



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Decreto Nº 4288/2023

**ALTERA O VALOR DA CONCESSÃO
DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS
E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Resolução nº 075/2021 e suas alterações, que Dispõe Sobre a Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores, assim como no quanto estatuído na Resolução nº 048/2008, que Dispõe Sobre o Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da concessão de diária aos agentes políticos e servidores públicos do poder legislativo, na forma do Anexo I da Lei de nº 2.071/2016, conforme resultado da variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado, de 11/01/2016 até 17/03/2023, passando o referido Anexo I aos seguintes valores:

VALORES DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES

Cargos/Símbolos	Interior da Bahia	Salvador e Outros Estados	Brasília
VEREADORES	479,99	795,36	895,63
SERVIDORES	358,00	577,51	650,09

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória Conquista, Bahia, 20 de março de 2023.


Herminio Oliveira

Presidente

www.camaravc.com.br

 @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista